



INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 18/07/2023, 07/08/2023, 30/08/2023, 06/09/2023, 14/11/2023, 20/11/2023 e 17/12/2023, informa que na data de hoje foi exarada a decisão judicial que consagra a empresa EUROINVEST CO (UK) LTD (“EUROINVEST”) como vencedora do certame para aquisição da UPI IPM IOG, diante da comprovação de fundos nos termos do edital de alienação. Vide anexa a decisão exarada.

Curitiba (Pr), 19 de dezembro de 2023

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCESSO Nº **2265825-04.2022.8.26.0000**

RELATOR(A): **AZUMA NISHI**

ÓRGÃO JULGADOR: **1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

Vistos.

1. Páginas 244/295: diante da comprovação de fundos nos termos do edital de alienação, a EUROINVEST CO (UK) LTD sagra-se vencedora do certame para aquisição da UPI IPM IOG.

A partir desta data, tem fluência o prazo de 75 (sessenta e cinco) dias úteis para depósito de 153 milhões de dólares americanos em *escrow account* a ser indicada pelas recuperandas na forma do edital de alienação, conforme despacho anterior à fl. 235.

2. Intimem-se as recuperandas para realizar a indicação nos termos supra.

Int.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

DES. AZUMA NISHI
RELATOR